#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO





# ATA DA 2677ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezesseis, às 09h00min 1 horário regimental no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, 2 3 reuniram-se os Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e Marcos Antonio da Costa; os Conselheiros substitutos, Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio 4 Santiago Melo, membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, 5 sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras 6 **Nogueira.** Constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas 7 junto ao TCE-PB, Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto e verificado o 8 número legal de presentes, o Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à 9 consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, 10 aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase 11 12 das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Retirou de sua relatoria o Processo TC nº, 04296/10 13 para ser encaminhado ao MPjTC. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 14 solicitou, retirada de pauta dos Processos TC nº, 03722/07, TC nº, 03028/13 e TC nº, 15 02738/13. O Conselheiro Marcos Antonio da Costa, solicitou o adiamento do 16 Processo TC nº, 03798/13. O Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo 17 levou ao conhecimento da egrégia 1ª Câmara a necessidade de redistribuição de 18 alguns processos que se encontravam em seu gabinete e, para tanto, informou que era 19

o relator das prestações de contas de diversos órgãos e entidades geradoras de numerosos feitos, inclusive convênios, ficando decidido, naquele momento, que a Corregedoria do TCE/PB, após analisar o assunto, daria o devido suporte ao relator para o saneamento desta inconformidade. O Conselheiro Presidente, registrou a presença dos notificados: Processo TC nº, 02912/12, presença da interessada Marilurdes Domingues de Queiroz, que ratificou a defesa constante dos autos; presença do Advogado Josedeo Saraiva de Sousa OAB/10376/PB, representante legal nos Processos TC nº 03292/12 e 12048/14, que apresentou defesa oral no primeiro processo e declinou da defesa no segundo. O advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, representante legal nos Processos TC nº, 04587/13, 03830/14 e 03028/12, que solicitou inversão de pauta e apresentou defesa oral, Processo TC n°, 04587/13, e declinou da defesa Processo TC n°, 03028/12, em virtude da preliminar argüida pelo o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, que sugeriu, retirada de pauta para uma nova analise, o que foi aceito pelo Conselheiro relator; no Processo TC nº 03830/14, esteve presente o interessado Sr Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, atual superintendente da EMLUR, que prestou esclarecimentos e conseguiu um redução no valor da multa. Passou-se a seguir, PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA - CLASSE "C"- INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 10089/11 com ausência do notificado, foi julgado pela irregularidade, imputou débito com aplicação de multa e assinando prazo, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "B"-CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

MPiTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 04587/13 e 03830/14 com presença dos notificados, pela regularidade, com ressalvas, multa reduzida pela metade (50%) cinquenta por cento, assinação de prazo, traslado de cópias e recomendações, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 05893/10, 02912/12 e 03292/12 o primeiro com ausência do notificado, julgado pela irregularidade, imputação de débito, determinação de devolução aos cofres públicos, aplicação de multa, assinação de prazo, representação a Receita Federal e recomendações, o segundo e terceiro com a presença do notificado, foram pela regularidade, regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo, determinação e recomendação, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. CLASSE "C"- INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 08477/14 e 04954/16 o primeiro julgado pela regularidade e o segundo pela regularidade e cópias à SECEX, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 11897/12 e 11228/15 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e o segundo julgado pela regularidade, irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo, envio de cópias à SECEX e recomendações, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. CLASSE "D"- LICITAÇÕES E **CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 05815/15, 09264/15 e 11919/15 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela assinação de prazo, o segundo e o terceiro pela irregularidade, aplicação de multa, traslado de cópias à PCA, assinação de prazo e recomendações, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 03831/14 e 08774/14 julgados pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "E"-INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 04308/04, 03736/16 e 10058/16 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, remessa ao MP e prazo para recolhimento, o segundo pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para recolhimento e o terceiro assinando prazo, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 14892/15 remeter a matéria à SECEX, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "G"-ATOS DE PESSOAL- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPiTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 03455/08, 08167/12, 16925/15, 16926/15, 00244/16, 10601/16, 10602/16, 10636/16, 10667/16, 12544/16, 12545/16, 12546/16, 12601/16 e 12603/16 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, exceto o Processo TC nº 00244/16, pela assinação de prazo, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

107 DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 01514/05, 04647/05, 09939/10, 03502/11, 07801/11, 13727/12, 01403/13, 01483/13, 01612/13, 108 03065/13, 18404/13, 03451/15, 03455/15, 03456/15, 10600/16, 10632/16, 10635/16, 109 12538/16, 12541/16, 12542/16 e 12543/16 os sete primeiros processos com ausência 110 dos notificados, foram julgados pela assinação de prazo os demais pela regularidade, 111 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos 112 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio 113 114 da Costa, Processos TC nºs 02513/13, 08465/14, 08468/14, 10599/16, 10618/16, 10619/16, 10956/16, 10957/16, 10958/16, 10967/16, 10968/16, 10969/16, 10971/16, 115 10973/16 e 12535/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e 116 arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores, com 117 118 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC n°s 00495/15, 12162/15, 12165/15, 13487/15, 10576/16, 10620/16, 119 10621/16, 10974/16, 10975/16, 10976/16 e 10977/16 todos pela regularidade, 120 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos 121 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto 122 Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 03439/10, 03440/10, 12642/11, 123 12273/12, 10593/16, 10597/16, 10603/16, 12604/16, 12605/16, 12606/16, 12607/16, 124 12608/16 e 12609/16 o primeiro processo foi julgado pelo arquivamento, extinguir 125 sem julgamento do mérito e encaminhar à corregedoria os demais julgados pela 126 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme consta nos 127 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 128 "H"-CONCURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 129 doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 130 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 131 132 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 04638/09 com ausência do notificado, julgado pela regularidade com 133 ressalvas, concessão de registro e recomendações, conforme consta no respectivo ato 134 formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "I"- RECURSOS-135

136 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPiTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 137 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 138 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 12048/14 com a 139 presença do notificado, julgado pelo arquivamento dos autos, conforme consta no 140 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "J"-141 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida a leitura dos 142 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPiTC, Luciano 143 Andrade Farias, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 144 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 145 Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 06769/06 e 06916/06 com 146 ausência dos notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, 147 prazo para recolhimento e assinação de prazo, conforme consta nos respectivos atos 148 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Marcos Antonio da 149 Costa, Processo TC nos 00763/10, 03468/10, 02916/12, 14688/15, 14689/15, 150 15943/15, 15953/15, 16000/15, 16001/15, 16003/15, 16018/15 e 16130/15 com 151 ausência dos notificados, julgados pela declaração do não cumprimento, aplicação de 152 multa, prazo para recolhimento e assinação de prazo, conforme consta nos 153 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro 154 Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 06755/06 e 07364/14 155 julgados pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme consta 156 nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 157 "K"- DIVERSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 158 doutor Procurador do MPjTC, Luciano Andrade Farias, que ratificou os pareceres 159 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, 160 161 acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC n°s 12805/11 e 14712/13 o primeiro julgado pelo arquivamento por perda de 162 objeto e o segundo com ausência do notificado, pela assinação de prazo, conforme 163 consta nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não 164

170	DE 2016.
169	MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 10 DE NOVEMBRO
168	MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.
167	Esta Ata foi lavrada por mim
166	comunicando que havia quarenta e um processos a serem distribuídos por sorteio.
165	havendo mais uso da palavra o Presidente declarou encerrada a presente sessão,

#### Assinado 6 de Dezembro de 2016 às 12:31



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**PRESIDENTE** 

#### Assinado

6 de Dezembro de 2016 às 12:15



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

7 de Dezembro de 2016 às 14:45



Assinado

### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

## Cons. Fernando Rodrigues Catão

**CONSELHEIRO** 

#### Accinado

6 de Dezembro de 2016 às 13:37



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO** 

#### Assinado

7 de Dezembro de 2016 às 12:32



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Cons. Marcos Antonio da Costa

**CONSELHEIRO** 

#### Assinado

7 de Dezembro de 2016 às 08:21



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO** 



## 12 de Dezembro de 2016 às 11:12 Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

#### **Manoel Antonio dos Santos Neto**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO